

DECRETO Nº 092, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA O REGULAMENTO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR AO AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI Nº 785, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos do Ensino Superior para o segundo semestre de 2020 ao auxílio financeiro da Lei nº 785, de 18 de outubro de 2001.

REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

Art. 2º Para inscrever-se no processo de seleção para auxílio financeiro, o acadêmico interessado deve cumprir com os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado no Ensino Superior;

II - Ter domicílio no município de Forquilha há no mínimo 02 anos;

III - Não ter nenhum curso superior completo;

IV – Caso contemplado em 2019 ter cumprido o serviço voluntário através de atividades prestadas às Secretarias do Município.

V- Não poderá reprovar em mais de 2 disciplinas no semestre.

Parágrafo único. Somente terão direito ao auxílio financeiro os acadêmicos de cursos do ensino superior presencial.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PELO CAD- CADASTRO ÚNICO

Art. 3º Pessoa inscrita no Cadastro Único, membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos terão benefício de até 50% do auxílio financeiro. Para inscrever-se no processo de seleção para auxílio financeiro, pelo CAD cadastro único o acadêmico interessado deve cumprir com os requisitos apontados no artigo 2º deste edital.

§ O acadêmico deverá fazer parte do CAD por no mínimo 6 meses.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições serão realizadas no setor de protocolos da prefeitura municipal das 7 as 13 horas dos dias 05 a 10 de agosto., bairro Centro, mediante preenchimento do formulário de inscrição e anexos, disponíveis no site: www.forquilha.sc.gov.br

§ 1º Os documentos constantes no artigo 4º deste decreto deverão ser entregues em envelope lacrado que serão abertos somente na reunião de avaliação de documentos da comissão, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico a conferência da documentação correta, podendo ser entregue por qualquer pessoa indicada pelo acadêmico (a) os documentos protocolados serão analisados pela comissão e, caso falte até dois documentos, o candidato será comunicado via e-mail e/ou whatsapp e poderá apresentar os documentos faltantes ou complementares na data que a comissão repassar no comunicado. Caso falte mais do que dois documentos, o candidato será automaticamente desclassificado.

ATENÇÃO: Se o estudante NOTIFICADO por e-mail e/ou whatsapp não apresentar a documentação solicitada, será desclassificado do processo.

§ 2º A data de entrega do processo será do dia 05/08 a 10/08 no setor de protocolos da prefeitura municipal.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Art. 5º O Acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar sua inscrição:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II - Documentos pessoais de todo o grupo familiar:

§ CPF e RG de todos os integrantes do grupo familiar, para os menores de 18 que não possuem RG ou CPF apresentar cópia da certidão de nascimento;

§ Certidão de casamento dos pais ou do candidato;

§ Em caso de divórcio apresentar certidão de casamento com averbação ou termo judicial; apresentar por meio de declaração se possui ou não relacionamento estável ou de fato com outrem.

§ Em caso de união estável apresentar declaração reconhecida em cartório;

§ Certidão de óbito no caso do candidato ser órfão ou viúvo;

§ Cópia do termo de guarda caso seja o caso do candidato.

§ Para os casos de inscrição pelo CAD- Folha Rosto do Cadúnico atualizado. Para a solicitação do comprovante, o titular do cadastro deve comparecer no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS munido de CPF ou Número de Identificação Social - NIS.

III - Comprovante do pagamento da mensalidade de agosto do ano de 2020 do acadêmico;

VI - Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalhe, informando que não concede auxílio financeiro/bolsa de estudo ao mesmo caso a empresa se negue a fornecer a declaração o acadêmico poderá redigir a próprio punho uma declaração, ficando a cargo da comissão investigar a veracidade da informação.

V – Declaração do acadêmico atestando não ter reprovado em mais de duas disciplinas durante o último semestre. (Anexo IX)

VI – Comprovante de renda, conforme uma ou mais situações abaixo:

a) **ASSALARIADO:** Comprovante da última remuneração do acadêmico e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral; (exceto folha de férias e 13º salário)

b) **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:** Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas registradas em cartório, além da cópia da carteira de trabalho e previdência social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco; **(Anexo II)**)

c) **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega). Declaração de pessoa jurídica (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), Contrato Social (com todas as alterações), Balanço Financeiro atualizado e Carteira de trabalho e Previdência Social (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco). No caso de empresa inativa, apresentar cópia do protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade;

d) **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado no seguinte endereço eletrônico: <http://mpas.gov.br> ou <http://www.dataprev.gov.br>, <http://www.previdencia.gov.br>; e carteira de trabalho e Previdência Social; (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco);

e) **PRODUTOR RURAL:** Apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses junto a declaração do Imposto sobre propriedade Territorial Rural – DITR, do último ano base declarada. Se produzir em terras arrendadas, cópia do contrato de arrendamento; **(Anexo III)**

f) **ESTAGIÁRIO:** Cópia do contrato de estágio indicando o valor recebido;

g) **SEGURO DESEMPREGO:** Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal, cópia da rescisão contratual e comprovante do saque do FGTS. Cópia da carteira de trabalho; (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).

h) **AUXÍLIO DE PARENTE-AMIGOS:** Declaração de quem presta o auxílio, constando o valor do auxílio prestado. Caso o valor não seja em dinheiro, calcular o valor médio de custo do que for recebido;

i) **RECEBER/PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Declaração com a assinatura de quem paga, constando o valor pago mensalmente, recibo ou comprovante de pagamento; **(Anexo IV)**

j) **RECEBER ALUGUEL DE IMÓVEIS:** Declaração, constando o valor recebido mensalmente e contrato de aluguel; **(Anexo V)**

VII - Declaração do Imposto de Renda 2019 ano base 2018 do acadêmico (se for o caso) e grupo familiar;

VIII - Comprovante de residência- Cópia de faturas de água, luz ou telefone referentes dos meses de julho 2018, julho 2019 e julho de 2020), nos casos de locação do imóvel ou declaração de casa cedida (ANEXO X);

IX- Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou parcela mensal de financiamento, por compra de casa financiada (comprovante de pagamento). Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s) anexar declaração, assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por cada um; (**Anexo VI**)

X - No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura de quem está cedendo à residência; (**Anexo VII**)

XI - Cópia de declaração de patrimônio; (**Anexo VIII**)

XII - Cópia de Laudo Médico com o CID da doença, comprobatório caso exista no grupo familiar portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2998, de 23 de agosto de 2001.

XIII – Apresentação da declaração da Negativa/Positiva de benefício junto ao INSS. (De todos os membros do grupo familiar, inclusive dos menores de 18 anos)

FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Art. 6º A classificação dos acadêmicos se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\frac{R - A}{N \times SM} = IC$$

Sendo:

R – renda bruta familiar mensal, ou seja, a soma das remunerações de todos os membros do grupo familiar, que vivem desta mesma renda, independente de residirem ou não no mesmo endereço. O acadêmico que depende da ajuda dos pais deverá declarar como integrante deste grupo familiar;

A – aluguel da casa ou parcela de financiamento da moradia própria;

N – número de membros da família que vivem desta moradia;

SM – salário mínimo vigente;

IC – índice de carência.

Art. 7º Serão considerados carentes de recursos financeiros os candidatos cujo índice de carência for igual ou inferior a 2,0.

Art. 8º Conforme o índice de carência serão classificados os contemplados.

Art. 9º O percentual do auxílio financeiro a ser concedido a cada beneficiado, está condicionado ao número de contemplados.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 10º Os acadêmicos inscritos no processo serão desclassificados, nas seguintes hipóteses:

- I - Inverdade de informações;
- II - Não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição, nas datas previstas;
- III - Apresentação de documentação incompleta;
- IV - Apresentação de documentos ilegíveis;
- V - Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- VI - Preenchimento incorreto do formulário ou informações incoerentes.
- VII- Não cumprimento das horas de serviço voluntário na sua totalidade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Art. 11. São atribuições da Comissão de avaliação:

- I - Avaliar e selecionar os processos do Auxílio Financeiro;
- II - Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- III - Zelar pelo cumprimento do cronograma;
- IV - Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para sua correção;
- V - Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer espécie.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 12. É vedado, sob qualquer pretexto, o recebimento de bolsas de estudo e benefícios concomitantemente, de mais de um Órgão ou Instituição Pública ou Privada. (Exemplo: Art. 170 e outros)

Art. 13. O acadêmico pleiteante ao auxílio financeiro estará sujeito à avaliação, que poderá ser mediante visita domiciliar e investigação sócio econômica pela comissão de avaliação.

Art. 14 O acadêmico(a) contemplado deverá responder, em qualquer tempo, sempre que solicitado pela comissão.

Art. 15. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro.

Art. 16. O acadêmico beneficiado indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderá o direito ao auxílio financeiro, sendo penalizado a um período de dois anos (2) sem poder cadastra-se em um próximo processo, devendo reembolsar o total recebido corrigido monetariamente.

Art. 17. A Prefeitura repassará a Instituição de Ensino do acadêmico contemplado o valor correspondente ao auxílio financeiro divididos em 5 parcelas distribuídas no segundo semestre:

1. 10/09 - 1 parcelas;
2. 10/10 - 2 parcelas.
3. 10/11 - 2 parcelas;

Art. 18. O Formulário de inscrição e documentos solicitados ao acadêmico é individual. Se caso tenha dois irmãos cursando Ensino Superior, cada um deverá realizar o procedimento de inscrição para o Auxílio Financeiro.

DA DIVULGAÇÃO DOS ACADÊMICOS BENEFICIADOS:

Art. 19. A Lista com os beneficiados será divulgada no mural e no site www.forquilha.sc.gov.br, no Mural afixado no átrio da Prefeitura, previsto até o dia 20/08/2020.

Parágrafo único. Não haverá resposta do resultado do auxílio financeiro por telefone.

Forquilha/SC, 04 de agosto de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de agosto de 2020.

JULIANA TAVARES
Chefe Departamento de Governo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO EDUCAÇÃO/2020

Nome Acadêmico:			Fone contato:	Celular:	Residencial:	
Nº CPF			Identidade:			Estado civil:
Endereço		Número:	Complemento			Bairro:
CEP:		Ponto de referência:			Período disponível para prestação de serviço voluntário exigido/;	
Situação do domicílio: () Próprio () alugado () cedido/emprestado () financiado						
Email do bolsista Obrigatório			Doença Especificada em membros do grupo familiar? () Sim () Não			
Instituição que o acadêmico está matriculado:		Município da Instituição:				
Valor da mensalidade:		Curso e fase:				

ATENÇÃO: Preencha o quadro abaixo conforme a realidade de seu grupo familiar

Contando com você acadêmico, quantas pessoas moram na sua casa, qual o nome, a idade de cada uma delas e o grau de parentesco em relação a você (ex.: mãe, esposa, filho).

	Nome	Idade	Grau de parentesco	Aluguel ou Financiamento moradia própria	Local de Trabalho	Horário de trabalho do acadêmico	Renda individual bruta
Acadêmico							
2							
3							
4							
5							
6							

Li e estou ciente e concordo plenamente com as condições descritas no Decreto - Auxílio Financeiro 2020.

Forquilha, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do acadêmico ou responsável

EXCLUSIVO PARA OBSERVAÇÕES DO ATENDENTE:

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu _____ portador (a) do RG
Nº: _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei,
para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que não possuo Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no
cancelamento da inscrição do acadêmico: _____
no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das
medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de
caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu _____ portador(a) do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Educação, que recebo R\$ _____ mensais, referentes à produção, conforme quadro abaixo:

Produto	Rend. Anual Bruto R\$	Rend. Anual Bruto R\$	Média de Rend. Mensal R\$

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO E/OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação de Auxílio Financeiro, que pago: R\$ _____ mensais, para _____, portador da Certidão de Nascimento n.º: _____ referentes a pensão alimentícia.

Recebo R\$ _____ mensais, de _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, referente a pensão Alimentícia de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL ALUGADO

Eu _____, portador (a) do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que recebo R\$ _____ mensais, de _____, portador do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____ referentes ao aluguel do imóvel localizado na Rua _____

n.º _____, bairro _____ município _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu _____,

portador(a) do RG nº: _____ e do CPF nº: _____, matriculado no curso de _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que divido aluguel com as seguintes pessoas:: _____

_____.

O aluguel do imóvel localizado na rua _____ nº: _____, bairro: _____, município de _____, pagando o equivalente a R\$ _____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____

no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu _____,

portador(a) do RG n.º: _____ e do CPF n.º _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que cedo o imóvel localizado na Rua: _____, n.º _____,

Bairro _____, no município de _____ para: _____, portador do RG n.º: _____ e do CPF n.º: _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

ASSINATURA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu _____, portador(a) do RG nº: _____ e do CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que o Grupo Familiar declarado no cadastro socioeconômico possui os seguintes bens patrimoniais:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR R\$

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

ANEXO IX

Eu _____, portador(a) do RG nº: _____ e
do CPF nº _____, matriculado no curso _____ fase
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do
Auxílio Financeiro, que não reprovei em mais de 02 disciplinas em cada semestre de 2017.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de
caráter investigativo.

FORQUILHINHA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, proprietário (a) do imóvel localizado no endereço: Rua _____, nº _____, no bairro _____ - Forquilha/SC. Declaro para os devidos fins, efeitos e comprovação de residência que o Sr. (a) _____ (nome completo) portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que se encontra como _____ do período de ___/___/___ à ___/___/___.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Forquilha ___/___/___

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Proprietário(a)